



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER CONTRÁRIO DA CCLJR.

**Propositura:** PLO 13/2024.

**Assunto:** Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

**Autoria:** Vereador Ricardo Prado.

**Relatoria:** Vereadora Alliny Sartory.

## RELATÓRIO

Vistos...

O presente Projeto de lei nº 13/2024, de iniciativa do Vereador Ricardo Prado, pretende Instituir e Incluir no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Mediante discussões nesta comissão, reconheceu indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, conforme previsto, portanto:

Especificamente quanto à iniciativa para a propositura de projeto de lei, a criação de datas comemorativas, no calendário oficial de eventos do Município, não é matéria de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, porém, o projeto em pauta impute dever de realização de evento ao Poder Executivo, dever este que cria despesas ao mesmo, tal qual:

*Art. 2º O Evento deverá ser realizado no mês de março de cada ano, em alusão ao dia mundial da poesia, comemorado a partir de 21 de março.*

**VOTO E CONCLUSÃO DA RELATORA:** Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise não preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, não podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua ilegalidade e inconstitucionalidade.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente CONTRA a sua legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 13/2024.

É o nosso parecer, smj, sem opiniões diversas e diante da interpretação de todo ordenamento jurídico.

Ibitinga, 15 de março de 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

